



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

DECRETO Nº 5.371 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE REABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4744/2023, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reaberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de R\$ 60.654,09 (sessenta mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

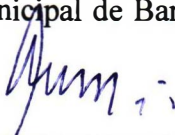
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
08.002	SEÇÃO DE CULTURA E ENSINO
002.13.392.0111.2432	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º AUDIOVISUAL
Cód. Red:	1041
3.3.50.41.00.00	Contribuições
27150000000	Lei 195/2022 - Paulo Gustavo art 5 - audiovisual (sessenta mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos)
	R\$ 60.654,09
	TOTAL R\$ 60.654,09

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto por Previsão de Excesso de Arrecadação sobre o orçamento vigente, conforme preceitua o Art. 43, inciso II da lei federal 4.320/1964.

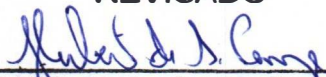
Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 15 dias do mês de janeiro de 2024.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO



Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT 22475/O